

ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**1. DO LEILÃO**

A Prefeitura do Município de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, situada na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.982.290/0001-90, por intermédio da Secretaria de Administração, na qualidade de Comitente / Proprietária dos bens, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO ON-LINE**, tipo **MAIOR LANCE (ON-LINE)**, para venda de bens móveis, dentre eles **Automóveis, Caminhão, Equipamentos Diversos, Micro-Ônibus, Máquina Escavadeira, Mobiliários, Ônibus, Picape, Sucata Eletrônica, Sucata Ferrosa Vans e outros bens**, previstos no item 02.1 do presente Edital e Anexo Único, pelo site www.morescoleiloes.com.br, a partir da publicação do presente edital e anexo, **com as disputas finais de preço a partir das 10h00min. do dia 09 de Junho de 2025**, com a venda individual pela ordem crescente dos lotes, mediante contador regressivo de 30 (trinta) segundos, prorrogável pelo mesmo tempo a contar do último valor registrado, até não houver mais lances sendo ofertados, nos termos da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e Decreto Federal nº 21.981/32, tendo como Leiloeiro Público Oficial / César Luis Moresco, matriculado na Jucesc sob o nº AARC/138.

2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES

2.1 O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis para a administração Municipal, dentre eles **Automóveis, Caminhão, Equipamentos Diversos, Micro-Ônibus, Máquina Escavadeira, Mobiliários, Ônibus, Picape, Sucata Eletrônica, Sucata Ferrosa Vans e outros bens**, previstos no ANEXO ÚNICO do presente Edital de Leilão, cada qual identificado e numerado como lote.

3. DA HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão participar do leilão presencial e on-line pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF. Quando pessoa jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

3.2 Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances on-line pelo site do leiloeiro (www.morescoleiloes.com.br), mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 2 horas (duas) antes do leilão.

3.3 O Leiloeiro e o Município não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que ocorram ao Usuário/Cadastrado, ao acessarem o site e sistema de venda em leilão *on-line*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote.

3.4 O Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *on-line* dos bens no site sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, caso não estabeleça na ocasião do leilão uma conexão segura com o servidor/provedor do site www.morescoleiloes.com.br, independentemente do seu motivo, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

4. DA VISITAÇÃO:

4.1 A visitação aos bens ocorrerá do dia 02 até o dia 06/JUN, no horário das 09h00min às 11h30min., e das 14h00min às 17h00min., e no 07 até às 11h30min., nos locais que acompanham a descrição dos veículos Anexo Único, do presente Edital de Leilão, mediante contato antecipado com o funcionário Vinicius (Gerente de Frotas), pelo telefone e WhatsApp número (48) 99864.7511.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

5.2 A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

5.2.1 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

5.3 Os veículos serão comprados livres e desembaraçados de débitos e multas anteriores (atrasados) até a data do leilão, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis. A Prefeitura do Município de Antônio Carlos fará a devida comunicação de venda do veículo ao Detran/SC pela data do leilão, e o arrematante estará obrigado a assinar e reconhecer o recibo DUT como comprador no ato de entrega do bem.

5.4 A **disputa final de preços** ocorrerá com a venda individual dos lotes pela ordem crescente prevista no edital, mediante contador regressivo na tela do pregão de **30 (trinta) segundos para cada lote**, prorrogável pelo mesmo tempo a contar do último valor registrado, até não houver mais lances sendo ofertados nesse período, com a indicação do valor e o nome (usuário) do arrematante atribuído no cadastro.

5.5 Os dados das contas bancárias para pagamento individual dos valores, será enviado por e-mail a cada comprador, após o encerramento total do leilão.

5.6 O **pagamento da arrematação** será a vista e integral, em favor da Prefeitura do Município de Antonio Carlos **até o dia 11/JUN**, mediante depósito bancário em conta corrente 39.289-8 Agência 3634-X Banco do Brasil S/A não sendo permitido dividir os depósitos, fracionando o valor a ser pago.

5.7 O **pagamento da comissão do leiloeiro** será à vista e integral no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação **até o dia 11/JUN**, em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, via depósito bancário em conta corrente oportunamente informada, não sendo permitido dividir os depósitos, fracionando o valor a ser pago.

5.8 Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

5.9 A desistência da arrematação durante ou após o leilão, bem como a falta de pagamento acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente/Prefeitura, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, nos termos do item 5.8 do presente edital, tampouco o seu reembolso, caso o pagamento da compra já tenha sido efetuado.

5.10 Os depósitos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do arremate, nos termos da cláusula 5.9.

5.11 Ultrapassado o prazo para pagamento, o leiloeiro poderá condicionar a venda do bem pelo mesmo valor da arrematação ao interessado concorrente que ofertou até o antepenúltimo lance no site, podendo este recusar sem sofrer penalidade, caso não seja mais do seu interesse.

5.12 Após a efetiva comprovação dos pagamentos realizados, **os lotes serão liberados** para o arrematante ou seu representante legal devidamente autorizado a partir do dia **13/JUN**, salvo outra data permitida pela administração, e a documentação estará disponível no setor de patrimônio da Prefeitura, podendo ser consultada com o funcionário Marcio, pelo telefone ou WhatsApp nº (47) 99242.0031. A Prefeitura fará a devida comunicação de venda do veículo ao Dentran/SC e o arrematante estará obrigado a assinar e reconhecer o recibo DUT como comprador no ato de entrega do bem.

5.13 A contar da data da liberação do(s) bem(ns), o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para retirá-lo do depósito. Ultrapassado este prazo, sem necessitar de qualquer notificação ao comprador/arrematante, será cobrado uma taxa diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor arrematado a título de armazenamento. Ultrapassado o trigésimo dia, será automaticamente cancelada a venda por abandono do interessado, e o Município poderá dar ao respectivo bem/lote o destino que for lhe conveniente, não merecendo o arrematante qualquer reembolso do valor pago, tampouco a comissão do Leiloeiro.

5.14 O recolhimento dos impostos que eventualmente incidirem sobre a venda do mesmo serão de responsabilidade exclusiva do arrematante. O Município e o Leiloeiro não respondem por valores de ICMS sobre veículos e bens arrematados, quando couber, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento da Guia de Recolhimento junto ao Fisco Estadual. Sob hipótese alguma os veículos e equipamentos automotivos arrematados poderão ser retirado sem o pagamento do ICMS, quando for devido.

5.15 A transferência do bem leiloadado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

5.16 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como taxa de vistoria, taxa de transferência, solicitação de etiquetas de chassi, remarcação de chassi, alteração de característica de modelo, marcação ou remarcação de motor, atualização de km de veículo no painel, substituição de vidros e etc., quando houver, ficarão a cargo e de responsabilidade do arrematante.

5.17. É vedado ao arrematante efetuar qualquer reparo no veículo até a transferência definitiva para o seu nome, ressalvado as sejam para esses fins.

5.18 A Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças e acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo que iminentes, caso surgirem após a arrematação, sendo aceitável qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens, previstos no item 2.1 do presente Edital de Leilão e Anexo Único.

5.19 Os bens arrematados serão retirados obrigatoriamente de forma embarcada, e a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não disponibilizaram de infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc...) para a remoção destes, bem como não se responsabilizaram pelo seu transporte até o seu destino final. Os impostos inerentes ao transporte, quando devidos, também serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

5.20 Os bens arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais, que por ventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

5.21 Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme cláusula 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal, tampouco ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos dos seus depósitos após o leilão.

5.22 Indistintamente é dado a todos a prerrogativa de direito de vistoriar (visitar) os bens que serão vendidos no Leilão, não podendo o(s) arrematante(s) alegar(em) o desconhecimento por qualquer circunstância, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor, ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na concordância do participante e/ou comprador de aceitar o estado de conservação que se encontram os bens, sobretudo as demais condições e obrigações legais previstas neste Edital de Leilão.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura do Município de Antônio Carlos, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar ainda as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluindo, ou mesmo retirando qualquer bem (lote ou item), mesmo após a arrematação, sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes estarão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência, inclusive de estabelecer o valor de cada incremento dado ao lance ofertado. Os lotes não vendidos poderão retornar ao leilão, após o encerramento total.

6.2 Caberá ao leiloeiro o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, inclusive nas redes sociais, a venda dos respectivos bens em leilão, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, não obstante a reparação de dano prevista no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.

6.4 Ao término do leilão, a título de prestação de contas, o leiloeiro fornecerá ao representante da Prefeitura do Município de Antônio Carlos a ata de realização do leilão, bem como os relatórios contento os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado da compra e o total geral vendido no leilão.

6.5 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

6.6 O leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela JUCESC e legislação em vigor.

6.7 Sendo necessário fica eleito o foro da Comarca de Antônio Carlos/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital, poderão ser obtidos junto a Prefeitura do Município de Antônio Carlos, situada na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, telefone (48) 3272-8621, como pela internet www.antoniocarlos.sc.gov.br, também com o Leiloeiro Cesar Luis Moresco / Matr. AARC / 138, com escritório sito na Av. Arno Carlos Gracher, 57, Sala 05, Centro, Brusque/SC, CEP.: 88350-310, telefone (47) 3351.3851 ou 99983.4779, pela internet no site www.morescoleiloes.com.br, ou ainda por e-mail c.moresco@terra.com.br.

Antônio Carlos/SC, 15 de Maio de 2025.

Prefeitura do Município de Antônio Carlos
Onélio Richartz
Prefeito Municipal

ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS
ANEXO ÚNICO

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL R\$
01	MERCEDES BENZ 311, CDI SPRINTERF , placa MFZ-9220, RENAVAM 797082794, cor branca, ano/modelo 2002/2002, capacidade para 03 lugares. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Visitação de 02 até 06/JUN, na oficina mecânica 2f, Rua Braz Hoffmann,107, Fojoca, São Pedro de Alcântara/SC.	11.000,00
02	MERCEDES BENZ 312D SPRINTERM , placa MBE-3146, RENAVAM 741384787, cor branca, ano/modelo 2000/2000, capacidade para 16 lugares. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Visitação de 02 até 06/JUN, no Ginásio de Esportes Verde Vale, Rua Daniel Petry, 635, Centro Antônio Carlos/SC.	9.800,00
03	GM ASTRA HB 4P ADVANTAGE , placa MBS-5734, RENAVAM 886796024, cor prata, ano/modelo 2006/2007, capacidade para 05 lugares. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Visitação de 02 até 06/JUN, no Galpão da Secretaria de Infraestrutura, Rua Militão José Coelho, Canudos, Antônio Carlos/SC.	10.500,00
04	MERCEDES BENZ 313 CDI SPRINTERM , placa MDI-8025, RENAVAM 888795912 cor branca, ano/modelo 2006/2006, capacidade para 16 lugares. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Visitação de 02 até 06/JUN, no Galpão da Secretaria de infraestrutura, Rua Militão José Coelho, Canudos, Antônio Carlos/SC.	19.900,00
05	FORD CARGO 2622 E, CAMINHÃO BASCULANTE , placa MEW-2798, RENAVAM 938029169, cor branca ano/modelo 2007/2007, capacidade para 03 lugares. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Visitação de 02 até 06/JUN, no Galpão da Secretaria de infraestrutura, Rua Militão José Coelho, Canudos, Antônio Carlos/SC.	56.600,00
06	VOLVO NL/10 340 4X2, CAMINHÃO , placa ICQ-8199, RENAVAM 630264392, cor branca ano/modelo 1995/1995. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Visitação de 02 até 06/JUN, no Galpão da Secretaria de infraestrutura, Rua Militão José Coelho, Canudos, Antônio Carlos/SC.	21.000,00
07	ESCAVADEIRA HYUNDAI 160, MAQUINA , cor laranja ano/modelo 2010/2010. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Visitação de 02 até 06/JUN, no Galpão da Secretaria de infraestrutura, Rua Militão José Coelho, Canudos, Antônio Carlos/SC.	75.000,00
08	AGRALE MA8.5, UNISAUDE AT, ONIBUS , placa MDK-4237, RENAVAM 863911943, cor branca, ano/modelo 2005/2005, capacidade para 32 lugares. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Visitação de 02 até 06/JUN, na oficina mecânica 2f, Rua Braz Hoffmann,107, Fojoca, São Pedro de Alcântara/SC.	20.500,00
	IVECO CITYCLASS 70C16, MICRO ONIBUS , placa MJS-7389, RENAVAM 280640080, cor amarelo, ano/modelo 2010/2011, capacidade para 29 lugares. Mecânica, elétrica,	

09	suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Visitação de 02 até 06/JUN, ao lado da Prefeitura de Antônio Carlos, Praça Anchieta,10, Centro, Antônio Carlos.	23.400,00
10	IVECO CITYCLASS 70C17, MICRO ONIBUS , placa QHE-4655, RENAVAM 1018671339, cor amarelo, ano/modelo 2013/2014, capacidade para 29 lugares. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Visitação de 02 até 06/JUN, ao lado da Prefeitura de Antônio Carlos, Praça Anchieta,10, Centro, Antônio Carlos.	33.100,00
11	MERCEDES BENZ OF 1315, ONIBUS , placa LZU-9634, RENAVAM 555631, cor branco, ano/modelo 1992/1992. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Visitação de 02 até 06/JUN, ao lado da Prefeitura de Antônio Carlos, Praça Anchieta,10, Centro, Antônio Carlos.	14.300,00
12	FORD FIESTA FLEX HATCH , placa MGM-3899, RENAVAM 118825780, cor prata, ano/modelo 2008/2009. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Visitação de 02 até 06/JUN, no Galpão da Secretaria de Infraestrutura, Rua Militão José Coelho, Canudos, Antônio Carlos/SC.	9.900,00
13	FIAT STRADA TREK CC 1.6 , placa MLG-2313, RENAVAM 534950540, cor branca ano/modelo 2013/2013. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Visitação de 02 até 06/JUN, no Galpão da Secretaria de Infraestrutura, Rua Militão José Coelho, Canudos, Antonio Carlos/SC.	19.500,00
14	GM CELTA 5 PORTAS , placa MCN-1856, RENAVAM 811576930, cor branca ano/modelo 2003/2004. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Visitação de 02 até 06/JUN, na Casa do Agricultor, Rua das Hortaliças, 380 Portal Europeu, Antônio Carlos/SC.	8.600,00
15	10 aparelhos de ar condicionado, 03 filtros de água, 05 fornos, 04 Micro Ondas, 07 Bebedouros, 03 Lavadoras de Alta Pressão, 05 Televisões, 04 impressoras, 06 Monitores, 01 Transformador, 12 Cadeiras, 03 Fontes, 12 Cadeiras, 18 teclados, 01 Aparelho de GPS e 03 Cadeiras Gamers. Visitação de 02 até 06/JUN, No térreo da prefeitura de Antonio Carlos, Praça Anchieta, 10, Centro, Antônio Carlos/SC.	2.500,00
16	28 Carteiras, 22 Cadeiras, 12 Longarinas, 10 Armários, 02 Macas, 11 Mesas, 06 Ar Condicionado de Gaveta com 03 Ar Condicionado Split, 01 Micro-Ondas, 04 Bebedouros, 02 Balanças, 02 Televisões, 01 Impressora, 01 Forno e uma 01 Auto Clave. Visitação de 02 até 06/JUN, na antiga sede da EPAGRI, na frente do posto de saúde, Rua 6 de Novembro, 27, Antônio Carlos/SC.	2.650,00
17	IVECO CITYCLASS 70C16, MICRO ONIBUS , placa MJH-8732, RENAVAM 325220336 cor amarelo, ano/modelo 2011/2011, capacidade para 29 lugares. Mecânica, elétrica, suspensão e demais componentes sem testes de funcionamento, aquisição no estado de conservação que se encontra e sem garantia. Visitação de 02 até 06/JUN, ao lado da Prefeitura de Antônio Carlos, Praça Anchieta,10, Centro, Antônio Carlos.	23.500,00

Antônio Carlos/SC, 15 de maio de 2025

Prefeitura do Município de Antônio Carlos
Onélio Richartz
Prefeito Municipal